

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2025 -IG: 1438857

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ;; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: **MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA ME**; V - ENDEREÇO: R JOAO DE ALENCAR 114 B, CENTRO;; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 014/2025; II. Nas justificativas e autorizações que constam no Processo Administrativo nº 31022.000307/2026-23; III. Na norma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original nº014/2025**; IX - VALOR GLOBAL: Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 25 de maio de 2026 e término em 24 de maio de 2027.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral, 18 de março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, Representante Legal do Contratante e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo, Representante Legal da Contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURIDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2025 IG: 1438969;

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: com sede em Sobral, na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Campus Betânia, Alto da Brasília; IV - CONTRATADA: **EMPRESA ATTACK SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carolino de Aquino, nº 183, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 023/2025; II. Nos termos constantes no Processo Administrativo NUP nº 31022.000312/2026-36; III. No disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação da vigência contratual nos serviços de natureza contínua; IV. Na existência de 01 (um) Termo Aditivo anterior, destinado à repactuação de preços decorrente de Convenção Coletiva da categoria profissional, cujos efeitos permanecem vigentes e não são alterados pelo presente instrumento; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: : O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original nº023/2025 e a alteração do valor originalmente contratado**, ficando acrescido de R\$ 601.642,08.; IX - VALOR GLOBAL: 3.1 O valor mensal vigente do contrato permanece em R\$ 50.136,84 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha de custos atualizada constante do processo administrativo. 3.2 O valor anual estimado para o período prorrogado corresponde a R\$ 601.642,08 (seiscentos e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos). 3.3 O valor global do contrato passa a considerar a prorrogação ora estabelecida, mantendo-se os parâmetros financeiros atualizados decorrentes da repactuação anteriormente concedida; X - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de abril de 2026 e término em 01 de abril de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 023/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Sobral, 18 de Março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA Reitora: Profª Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque ATTACK Segurança LTDA Representante legal: Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURIDICO

*** ** *

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº048/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADO: EMPRESA **FORT SERVICE LTDA** OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato nº048/2024 - UVA/PROPLAD** firmado em 16 de dezembro de 2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, destinados aos campi da Universidade Estadual Vale do Acaraú localizados no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I – no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê como motivo para extinção contratual o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; II – no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que caracteriza como infração administrativa dar causa à inexecução parcial do contrato; III – na Cláusula Décima Terceira e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 048/2024- UVA/PROPLAD; IV – no Parecer Jurídico nº 000052/2026/UVA/ASJUR, que opinou pela viabilidade jurídica da rescisão unilateral do referido contrato DATA DA ASSINATURA: Sobral, 13 de Março de 2026 FORO: Comarca de Fortaleza Ce SIGNATÁRIO: PROFª. IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA Sobral, 20 de março de 2026.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURIDICO

*** ** *

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº049/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADO: **FORT SERVICE LTDA** OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato nº049/2024 - UVA/PROPLAD** firmado em 16 de dezembro de 2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, destinados ao campus da Universidade Estadual Vale do Acaraú localizado no município de São Benedito/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão unilateral fundamenta-se: I – no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê como motivo para extinção contratual o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; II – no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que caracteriza como infração administrativa dar causa à inexecução parcial do contrato; III – na Cláusula Décima Terceira e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 049/2024- UVA/PROPLAD; IV – no Parecer Jurídico nº 000052/2026/UVA/ASJUR, que opinou pela viabilidade jurídica da rescisão unilateral do referido contrato. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 20 de Março de 2026 FORO: Comarca de fortaleza Ce SIGNATÁRIO: PROFª. IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA sobral,, 20 de março de 2026.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURIDICO

*** ** *

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº01/2026 – CONSUNI.**TORNA PÚBLICA A 3ª RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL | CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO EDITAL Nº09/2022 – UVA (RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº34/2022 E Nº42/2023), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO os resultados apresentados pela COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSOS SELETIVOS (CEPS/UVA), CONSIDERANDO que, em atendimento a decisão proferida nos autos do Cumprimento de Sentença – Mandado de Segurança, Processo Nº 3002226-29.2024.8.06.0167, interposto pelo candidato MAIKAL SOUZA BORJA, candidato ao cargo de professor do Curso de Zootecnia, Setor de Estudo: Alimentação de Ruminantes, que determinou a RECLASSIFICAÇÃO do Setor de Estudo: Alimentação de Ruminantes, RESOLVE ad referendum DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA A 3ª RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DAS CLASSES AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, REGIDO PELO EDITAL Nº 09/2022 – UVA (RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº 34/2022 E Nº 42/2023), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Art. 2º. A relação de todos os candidatos aprovados no Concurso consta no Anexo Único da presente Resolução, categorizados conforme Cursos, Setores de Estudos e Vagas para as quais concorreram, considerando os termos da Resolução Nº 01/2024 – CONSUNI, datada de 03 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 maio de 2024, e suas corrigendas publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de maio de 2024 e 15 de julho de 2024, respectivamente, bem como a publicação da Resolução ad referendum Nº 02/2025 – CONSUNI, de 24 de janeiro de 2025, que trata da 1ª reclassificação do resultado final.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, em 18 de março de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

